

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. EVANDRO ROMAN)

Requer seja desapensado o Projeto de Lei (PL) Nº 2972/2019, de minha autoria, o qual *“Altera a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.”*.

Senhor Presidente:

Requeiro nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que seja desapensado o PL 2972/2019, que *“Altera a Lei nº 9.696, de 1 de setembro de 1998, que dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.”*, do PL nº 13701/2007, que *“Acrescenta parágrafo único ao art. 2º da Lei nº 9.696, de 1º de setembro de 1998”*, a fim de que seja dado prosseguimento à tramitação da proposição de forma independente.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos que a desapensação facilitará e tornará mais célere a discussão da matéria. O Projeto de Lei n.º 2.972, de 2019 é de elevada relevância para o setor desportivo e para a valorização do profissional de Educação Física.

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados estabelece que estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua

tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.

Observamos que as proposições apensadas tratam de diferentes dispositivos da Lei n.º 9.696, de 1998, a qual pretendem alterar, devendo, portanto, ser desapensadas.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado EVANDRO ROMAN

2019-11129